

INDICAÇÃO Nº 23.617/2019

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, a inclusão da tatuagem do mamilo na etapa de reconstrução mamária pela rede pública estadual de saúde, em mulheres que passam pela mastectomia no tratamento contra o câncer de mama.

A Deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, a inclusão da tatuagem do mamilo na etapa de reconstrução mamária pela rede pública estadual de saúde, em mulheres que passam pela mastectomia no tratamento contra o câncer de mama.

JUSTIFICATIVA

Na luta contra o câncer de mama, tipo de câncer que mais mata mulheres no mundo, não raramente, é necessário a realização de uma mastectomia, cirurgia na qual a glândula mamária é retirada totalmente ou parcialmente, para obter êxito em vencer a doença e salvar a vida das pacientes.

Todavia, no processo de reconstrução da mama mastectomizada, a perda do mamilo é algo que abala profundamente a mulher, não somente pelo aspecto físico, mas, também, psicológico.

A presente Indicação busca melhorar a vida de mulheres que passaram e irão passar pela mastectomia e necessitam da mamoplastia, tendo em vista que diversos médicos indicam a tatuagem do mamilo como etapa final da reconstrução.

Atualmente, a mulher que desejar ter o mamilo reconstruído, deve procurar um tatuador profissional e pagar para ter sua autoestima de volta.

Entretanto, seria interessante que elas tivessem a oportunidade de passar por esse procedimento sendo ele integrado dentro do tratamento gratuito contra o câncer na rede pública de saúde, tornando-se parte de todo processo de reconstrução mamária, a mamoplastia, possibilitando a todas uma melhor aceitação do seu corpo após o tratamento.

Na certeza de meu entendimento e considerando a relevância social para o Estado da Bahia, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador, a inclusão da tatuagem do mamilo na etapa de reconstrução mamária na rede pública estadual de saúde.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019

Deputada Maria del Carmen Lula